



Fato Relevante

São Paulo, 06 de julho de 2020 – A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP Brasil” ou “Companhia”) (B3: ENBR3) comunica que na presente data foi divulgado comunicado pela EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”), informando a suspensão do Dr. António Mexia de suas funções como Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP. A referida suspensão é decorrente do processo em curso relativo à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) e transição para o regime de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC) e à extensão da utilização do Domínio Público Hídrico (DPH). A decisão proferida não é definitiva, mantendo-se o processo em fase de inquérito.

Face ao acima exposto, o Conselho de Administração (“CA”) da Companhia, em reunião ocorrida na presente data e com o parecer favorável do Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas, deliberou pela atribuição interina ao Vice-Presidente do CA, Eng. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, das funções de coordenação dos trabalhos gerais do CA e da interlocução com o Acionista Controlador, em acumulação às suas atuais funções como Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

A EDP Brasil reafirma sua determinação na implementação de seu Plano de Negócios 2019-2022, mantendo seu compromisso de criação de valor sustentável para os seus acionistas e todas suas partes interessadas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre eventuais desdobramentos acerca dos fatos aqui descritos.

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Anexo:

Esclarecimento sobre suspensão de Funções de Presidente e Membro do Conselho de Administração Executivo – divulgado pela EDP Portugal em 6 de julho de 2020

ESCLARECIMENTO SOBRE SUSPENSÃO DE FUNÇÕES DE PRESIDENTE E MEMBRO DO CAE

Lisboa, 6 de Julho de 2020: A EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

1. No âmbito do processo em curso relativo à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) e transição para o regime de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC) e à extensão da utilização do Domínio Público Hídrico (DPH) foi hoje aplicada ao Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP, Dr. António Mexia, e ao Senhor Administrador Dr. João Manso Neto a medida de coação de suspensão do exercício de funções no Conselho de Administração Executivo da EDP, mantendo-se o processo em fase de inquérito.
2. Nesta data, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo, deliberaram proceder à nomeação *do Chief Financial Officer*, Eng. Miguel Stilwell de Andrade, para o exercício interino das funções e cargo de presidente do Conselho de Administração Executivo enquanto se verificar o impedimento do Dr. António Mexia, e em acumulação com as actuais funções.
3. Na medida em que o número mínimo de membros do Conselho de Administração Executivo estatutariamente fixado se mantém respeitado, o Conselho de Administração Executivo mantém todos os poderes e condições necessárias para assegurar o regular funcionamento da sociedade e das suas relações com as subsidiárias, nomeadamente a EDP Renováveis e a EDP Energias do Brasil.
4. Acresce que a EDP é uma empresa privada, com acções admitidas à negociação na Euronext e sujeita em matéria de “corporate governance” ao código das sociedades comerciais e à legislação sobre o mercado de capitais aplicável.
5. A investigação no âmbito da qual foram aplicadas as referidas medidas de coação decorre já desde 2012 e relaciona-se com um alegado favorecimento da EDP através da obtenção de supostas contrapartidas em cerca de 1,2 mil milhões de euros.
6. Os temas acima mencionados já foram objeto de diversos comunicados ao mercado realizados nos dias 11 de Novembro de 2004, 27 e 29 de Dezembro de 2004, 27 de Janeiro de 2005, 16 de Fevereiro de 2007, 15 de Junho de 2007, 20 de Setembro de 2019 e 6 de Junho de 2020, bem como disclosure nos Relatórios e Contas e outra documentação disponível para o mercado.
7. A EDP reafirma que relativamente às matérias em causa não houve qualquer irregularidade que lhe possa ser imputada. O enquadramento legal existente desde 2004, as decisões da Comissão Europeia de 2004, 2013 e 2017 e os estudos e pareceres independentes sobre estas matérias demonstram que os montantes devidos pela cessação dos CAE e transição para o regime de CMEC e o montante pago pela extensão da utilização do DPH foram justos e nos termos das condições de mercado.
8. Todas as matérias relacionadas com a investigação que deviam ser decididas pelos órgãos sociais das sociedades relevantes do Grupo EDP, nos termos da política de *governance* vigente e em linha com as melhores práticas, foram efectivamente discutidos e decididos pelos órgãos sociais apropriados.
9. Tais assuntos foram ainda, em 2018, apreciados numa Comissão Parlamentar de Inquérito, já concluída, onde vários membros dos órgãos sociais da EDP prestaram esclarecimentos e na qual foi entregue um conjunto de documentos que sustentam a posição EDP quanto à inexistência da obtenção de quaisquer benefícios indevidos.
10. Como anteriormente referido, não tendo havido qualquer benefício para a EDP decorrente da cessação antecipada dos CAE e adopção do regime dos CMEC, bem como da extensão do direito de utilização do DPH, toda a argumentação associada a actos de favorecimento da EDP não tem fundamento.
11. A EDP permanece firme no cumprimento do seu propósito societário, em salvaguarda das mais elevadas expectativas dos seus clientes, dos seus acionistas, dos seus colaboradores e demais *stakeholders*, e mantém-se empenhada na concretização do Plano de Negócios apresentado ao mercado em Março de 2019.

Esta informação é efectuada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e do artigo 248º-A do Código dos Valores Mobiliários

EDP – Energias de Portugal, S.A



Material Fact

São Paulo, July 6, 2020 - EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP Brasil” or “Company”) (B3: ENBR3) informs that on the present date EDP - Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) released an announcement informing the suspension of Dr. António Mexia from his duties as CEO of the Executive Board of Directors of EDP. This suspension is due to the ongoing process regarding the early termination of Power Purchase Agreements (CAE) and the transition to the Costs of Maintenance for Contractual Balance (CMEC) regime and the extension of the use of the Hydro Public Domain (DPH). The decision rendered is not final and the process continues in the inquiry phase.

In view of the above, the Company’s Board of Directors (“BoD”), in a meeting held on the present date and with the favorable opinion issued by the Corporate Governance and Related Parties Committee, decided on the interim assignment to the Vice President of its Board of Directors, Eng. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, of the coordination of the general activities of the BoD and the interlocutions with the Controlling Shareholder, in accumulation to his current functions as Chief Executive and Investor Relations Officer.

EDP Brasil reaffirms its determination to implement its 2019-2022 Business Plan, maintaining its commitment to creating sustainable value for its shareholders and all its stakeholders.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed about any developments regarding the facts described herein.

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Chief Executive and Investor Relations Officer

Attachment:

Clarification on suspension of the functions of Chairman and Member of the Executive Board of Directors - released by EDP Portugal on July 6, 2020

CLARIFICATION ON THE SUSPENSION OF THE CEO AND EXECUTIVE BOARD MEMBER

Lisbon, July 6th, 2020: EDP - Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) is providing the following information to the market and to the general public:

1. Today, EDP’s Chief Executive Officer (“CEO”), Mr. António Mexia, and EDP’s Executive Board member, Mr. João Manso Neto, were suspended from their executive functions in the context of the judicial procedure investigating the early termination of Power Purchase Agreements (Contratos de Aquisição de Energia – “CAE”) regime and transition to the Costs of Maintenance for Contractual Balance (Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual – “CMEC”) regime, and also of the extension of the hydro public domain right of use (Domínio Público Hídrico – “DPH”). The process continues in the inquiry phase and they have not been formally accused.

2. The General and Supervisory Board and the Executive Board of Directors met and have decided to designate Mr. Miguel Stilwell de Andrade, currently Chief Financial Officer, to take the role of interim CEO while Mr. António Mexia is suspended, in addition to his current functions.

3. The Executive Board of Directors maintains more than the statutory minimum number of members and therefore retains its full powers and conditions to ensure the normal operation of the company and the relationship with its subsidiaries, namely EDP Renováveis and EDP Energias do Brasil.

4. EDP is a private Portuguese company listed in Euronext subject, in relation to corporate governance matters, to the Portuguese Commercial Company Act and applicable legislation on capital markets.

5. The investigation under which the suspension measures were applied has been open since 2012 and is related to the alleged favouring of EDP through the obtainment of supposed benefits of 1.2 billion euros.

6. The abovementioned topics have already been covered in several market notifications on November 11th 2004, December 27th and 29th 2004, January 27th 2005, February 16th 2007, June 15th 2007, September 20th 2019 and June 6th 2020, and were disclosed as well in previous Annual Reports and other documents available to the market.

7. EDP reaffirms that regarding these matters there was no irregularity that can be attributed to the company. The legal framework in place since 2004, the European Commission decision of 2004, 2013 and 2017 and several studies and analyses from independent entities on the topic, demonstrate that the transition between CAE and CMEC regimes, as well as the amount paid for the extension of the right of use of the hydro public domain were fair and according to market terms and conditions.

8. All the matters related to the investigation that should be decided by the company’s corporate bodies, according to the corporate governance policies in place and in line with best practices, were effectively discussed and decided by the appropriate bodies.

9. The issues mentioned above were also scrutinized in 2018 at an Inquiry Commission of the Portuguese Parliament, already concluded, in which several members of the corporate bodies of EDP provided clarification and delivered a broad set of documents that support EDP’s position regarding the nonexistence of any undue benefits.

10. As previously mentioned, considering that the transition between CAE and CMEC regimes as well as the extension of the hydro public domain right of use brought no benefit to EDP, all allegations associated with a potential benefit to EDP lack substance.

11. EDP remains focused on its corporate objectives, namely the fulfilment of the needs and expectations of its key stakeholders, including our clients, shareholders and employees, and maintains fully focused on the execution of the 2019-2022 Strategic Plan presented to the market in March 2019.

This information is disclosed under the terms and for the purposes of the established in article 17 of Regulation (EU) No. 596/2014 of the European Parliament and of the Council and of article 248-A of the Portuguese Securities Code.

EDP – Energias de Portugal, S.A.